



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

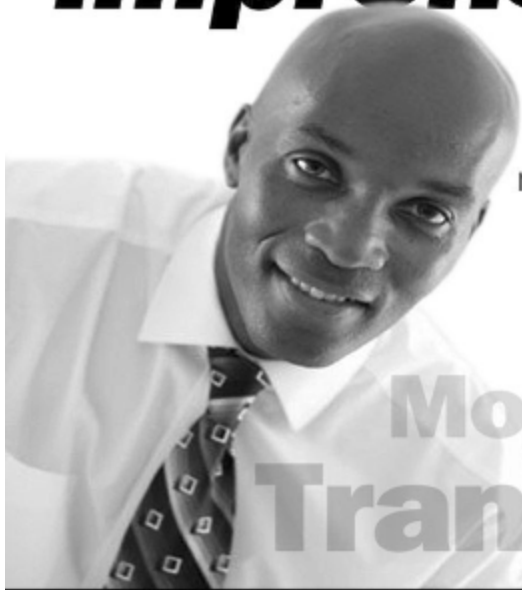
Segunda-feira • 26 de Julho de 2021 • Ano IV • Nº 698

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Decreto Nº 49/2021, De 26 De Julho De 2021** - Dispõe Sobre A Convocação Da VII Conferência Municipal De Assistência Social Do Município De Rodelas - Ba E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0VQFWZ2E+IR95DX9SECTIW

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

DECRETO Nº 49/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Rodelas - BA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodelas, Estado da Bahia, o Sr. **EMANUEL RODRIGUES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODELAS-BA, a ser realizada no dia 24 de Julho de 2021, no horário das 08h00min às 13h00min, tendo como tema central, "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Art. 2º. A Conferência de que trata o presente Decreto será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social se encarregará da composição da Comissão Organizadora, bem como da elaboração da minuta do Regimento Interno e regulamento, que norteará a execução da conferência.

Parágrafo único: A proposta de Regimento Interno será lida, discutida e aprovada na plenária da conferência, após a abertura dos trabalhos.

Art. 4º. As despesas com a realização da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODELAS-BA correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rodelas e de outros recursos oriundos do governo do Estado da Bahia e do Governo Federal, destinados para este fim.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO